

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SERPA POR INFEÇÃO PELO  
CORONAVÍRUS

Parque Desportivo de Serpa  
(COVID-19)

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
Parque Desportivo de Serpa  
(COVID-19)



## Índice

1. Introdução	2
2. Objetivos do Plano	3
3. Âmbito de Aplicação do Plano	4
4. Operacionalização do Plano	5
5. Determinantes Epidemiológicos	
5.1. O que é a COVID-19 e como se manifesta	6
5.2. Transmissão da Infecção	6
5.3. Caso suspeito de infeção por COVID-19	6
6. Preparação para Resposta	
6.1. Área de Isolamento e Circuitos de Acesso	7
6.2. Procedimento de Conduta para Isolamento	8
6.3. Fluxo de Informação	9
7. Medidas de Preparação Prévia e Regras de Acesso ao Parque Desportivo de Serpa	10
8. Regras e Medidas de Ocupação e Permanência	11
9. Condição para a Prática da Atividade Física e Desportiva para Utilizadores Informais	13
10. Medidas de Limpeza e Desinfecção das Instalações	15
11. Documentos a Entregar pelas Entidades Promotoras das Modalidades e pelos Utilizadores Informais	16
12. Anexos	17

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
Parque Desportivo de Serpa  
(COVID-19)



**Plano de Contingência da Câmara Municipal de Serpa por infeção pelo Coronavírus para o Parque Desportivo de Serpa (COVID-19)**

**1. Introdução**

A COVID-19 foi reconhecida como Pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a saúde pública.

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados.

Os espaços onde decorre prática de atividade física, pelas suas características, podem ser locais de potencial transmissão da infeção por SARS-CoV-2, quer por contacto direto e/ou indireto, assim como a sua prática, que abrangendo diversas modalidades, que podem ir de modalidades individuais praticadas a solo e distantes de outros praticantes, a modalidades praticadas em grupo e individualmente contra um ou vários adversários, em proximidade e contacto mais direto e prolongado, acarreta diferentes riscos, não só pelo número de pessoas envolvidas, mas também pelas características das mesmas.

**CONTROLO DE ALTERAÇÕES**

<b>Revisão</b>	<b>Data</b>	<b>Alterações</b>
01	01.09.2020	Primeira edição
02		
03		

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Parque Desportivo de Serpa

### (COVID-19)



#### 2. Objetivos do Plano

O presente Plano pretende criar as condições necessárias para assegurar que a reabertura do Parque Desportivo de Serpa, se realize com segurança e no cumprimento de todas as exigências das autoridades de saúde, antecipando e gerindo o impacto de uma situação de SARS-CoV-2/COVID-19, prevenindo e contendo a epidemia, de forma a mitigar o contágio e propagação.

Assim, foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- Criar um Grupo de Gestão do Plano com a responsabilidade de gerir, operacionalizar e acompanhar o Plano de Contingência;
- Definir as medidas e regras de acesso, ocupação e permanência, bem como os procedimentos a adotar por todos os utilizadores e colaboradores, a serem implementadas na preparação, organização e funcionamento do Parque Desportivo de Serpa
- Promover a informação das medidas, regras e procedimentos de proteção da saúde aos utilizadores e colaboradores do Parque Desportivo de Serpa
- Minimizar a eventual propagação da COVID-19 no decorrer das atividades desportivas no Parque Desportivo de Serpa;
- Preparar um Plano de Comunicação e assegurar uma resposta coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de Saúde e Proteção Civil Municipal, envolvidas na resposta à epidemia, no caso de surgimento de caso suspeito.

Este Plano não prevê ações de cuidados médicos dos utilizadores que venham a ficar infetados com o vírus. Nesta situação os utilizadores deverão recorrer às entidades de prestação de cuidados de saúde, dando prioridade ao contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24), cumprindo as recomendações formuladas pela Direção-Geral de Saúde e cooperando sempre com as autoridades de saúde.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Parque Desportivo de Serpa

### (COVID-19)



### 3. Âmbito de aplicação do Plano

O Presente Plano estabelece e prevê um conjunto de medidas, regras e procedimentos quanto ao acesso, à ocupação e permanência, no âmbito da prevenção e controlo da infeção, de acordo com o previsto na Reunião de Concelho de Ministros n.º 63-A/2020 de 14 de agosto, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68-A/2020 de 28 de agosto e que prorroga a declaração da situação de contingência e alerta, Orientação da DGS n.º 30/2020, de 29.05.2020, atualizada a 20.07.2020 e Orientação da DGS n.º 36/2020, de 25.08.2020.

Aplica-se em contexto de utilização formal (treino e competição) e utilização informal (prática de desporto):

- À instalação do Parque Desportivo de Serpa, localizado na Rua José Maria da Graça Afreixo, em Serpa, composto por um campo de futebol com relvado natural e um campo de futebol com relvado sintético, uma bancada coberta e uma bancada descoberta, um pavilhão coberto, um court de ténis, um patinódromo, balneários, instalações sanitárias, lavandaria, gabinete de reuniões, posto médico, bar e zonas comuns.
- À Entidade Gestora do Equipamento, designada por (EGE)
- Às Entidades Promotoras das Modalidades Desportivas, designada por (EPMD)
- A todos os Utilizadores Formais e Informais<sup>1</sup>.

O Plano de Contingência será revisto e atualizado sempre que existirem novas orientações formuladas pelo Concelho de Ministros e pelas entidades nacionais de saúde, nomeadamente pela Direção-Geral da Saúde (DGS) e entra em vigor imediatamente após aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal de Serpa.

---

<sup>1</sup> Utilizador Formal – Enquadrado numa Entidade Promotora de Modalidade Desportiva, durante o treino e competição

Utilizador Informal – A título Pessoal, na prática de desporto

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
**Parque Desportivo de Serpa**  
**(COVID-19)**



#### **4. Operacionalização do Plano**

A operacionalização do Plano é da obrigação do Grupo de Gestão do Plano (GGP), e a este compete gerir e acompanhar a sua implementação.

##### **Constituição do Grupo de Gestão do Plano**

---

###### **Coordenador Operacional do Plano**

Vereador do Pelouro do Movimento Associativo, Desporto e Juventude	Carlos Alberto Bule Martins Alves	<a href="mailto:calves@cm-serpa.pt">calves@cm-serpa.pt</a>
--	-----------------------------------	--

---

###### **Assessores Técnicos**

TSST Serviço de Recursos Humanos	Carla Maria Silvestre de Ornelas	<a href="mailto:cornelas@cm-serpa.pt">cornelas@cm-serpa.pt</a>
TSST Gabinete de Segurança	Ana Cristina Pereira Gomes Paixão	<a href="mailto:cpaixao@cm-serpa.pt">cpaixao@cm-serpa.pt</a>
TSPC Gabinete Municipal de Proteção Civil	Francisco M. S. Mestre Ramos Bentes	<a href="mailto:fbentes@cm-serpa.pt">fbentes@cm-serpa.pt</a>

---

###### **Equipa de Acompanhamento Permanente**

Gabinete do Movimento Associativo, Desporto e Juventude (GMADJ)	António Manuel Correia Baião	<a href="mailto:abaião@cm-serpa.pt">abaião@cm-serpa.pt</a>
	Maria Manuela Cataluna Pepe	<a href="mailto:mpepe@cm-serpa.pt">mpepe@cm-serpa.pt</a>

---

Os contactos telefónicos de todos os elementos que integram o Grupo de Gestão do Plano estão disponíveis internamente.

##### **Competências**

Compete ao Grupo de Gestão do Plano:

- a) Definir, divulgar e acompanhar a implementação das medidas de preparação prévia, as regras de acesso, ocupação e permanência e os procedimentos para os espaços e utilizadores;
- b) Garantir a disponibilização de meios e recursos para as medidas de preparação prévia;
- c) Monitorizar, avaliar e definir a estratégia de atuação, face à evolução da pandemia;
- d) Garantir a informação ao Presidente da Câmara Municipal de Serpa;
- e) Coordenar a atuação global de todos os intervenientes;
- f) Colaborar e articular com entidades externas, nomeadamente com a Autoridade Local de Saúde e a Direção-Geral da Saúde;
- g) Promover a divulgação do Plano de Contingência por todos os interessados, nos meios próprios de divulgação da autarquia.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Parque Desportivo de Serpa

### (COVID-19)

#### 5. Determinantes Epidemiológicos

As definições apresentadas estão conforme o Centro Europeu de Controlo de Doenças (ECDC), e decorrem da informação disponível à data.

##### 5.1. O que é a COVID-19 e como se manifesta

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2. A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, dores de cabeça, fraqueza, e, com menos frequência, náuseas/vómitos e diarreia.

##### 5.2. Transmissão da infeção

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

##### 5.3. Caso suspeito de infeção por COVID-19

Doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa<sup>1</sup>, nos 14 dias antes do início de sintomas;

**OU**

Doente com infeção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;

**OU**

Doente com infeção respiratória aguda grave, requerendo hospitalização, sem outra etiologia.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Parque Desportivo de Serpa

### (COVID-19)



#### 6. Preparação para a Resposta

Qualquer pessoa que apresente um quadro respiratório agudo de tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual) ou febre (temperatura  $\geq 38.^\circ\text{C}$ ) ou dispneia/dificuldade respiratória é considerada caso suspeito de COVID-19.

A preparação para a resposta nesta eventualidade assenta na criação de condições para evitar ou restringir o contacto com pessoas infetadas, permitindo o distanciamento social destas, na definição do procedimento de limpeza e desinfecção e no procedimento de conduta para o isolamento, bem como na definição do fluxo de informação a observar para a comunicação da possibilidade de infeção.

A estratégia definida aplica-se a todos os utilizadores/praticantes, equipas técnicas, direções, equipas de arbitragem, funcionários, colaboradores e outros.

##### 6.1. Área de Isolamento e Circuitos de Acesso

Assim que são detetados os sintomas pelo utilizador e/ou colaborador, este deve deslocar-se à área de isolamento definida.

A área de isolamento encontra-se equipada com cadeira, balde com pedal, contentor de resíduos, solução antisséptica (SABA), termómetro e kit (água, toalhetes de papel, máscaras, luvas e alguns alimentos não perecíveis).

**Área de Isolamento no Parque Desportivo de Serpa** – Balneário Exterior Localizado no Pavilhão Coberto, conforme planta em anexo (ANEXO I).

Os circuitos a adotar para entrada e saída da área de isolamento estão definidos em planta anexa (ANEXO I).

Após cada isolamento, com sintomas ou suspeita de COVID-19, a limpeza e desinfecção da área de isolamento é da responsabilidade da Entidade Gestora do Equipamento, nomeadamente:

- 1) Remoção de todo o material descartável que tenha sido usado durante o isolamento;
- (1) Remoção de toda a matéria orgânica existente utilizando panos de limpeza descartáveis ou similares;
- (2) Desinfecção do espaço de acordo com a orientação nº 014/2020 da DGS, constante no ANEXO VI;

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
Parque Desportivo de Serpa  
(COVID-19)

### 6.2. Procedimento de Conduta para Isolamento

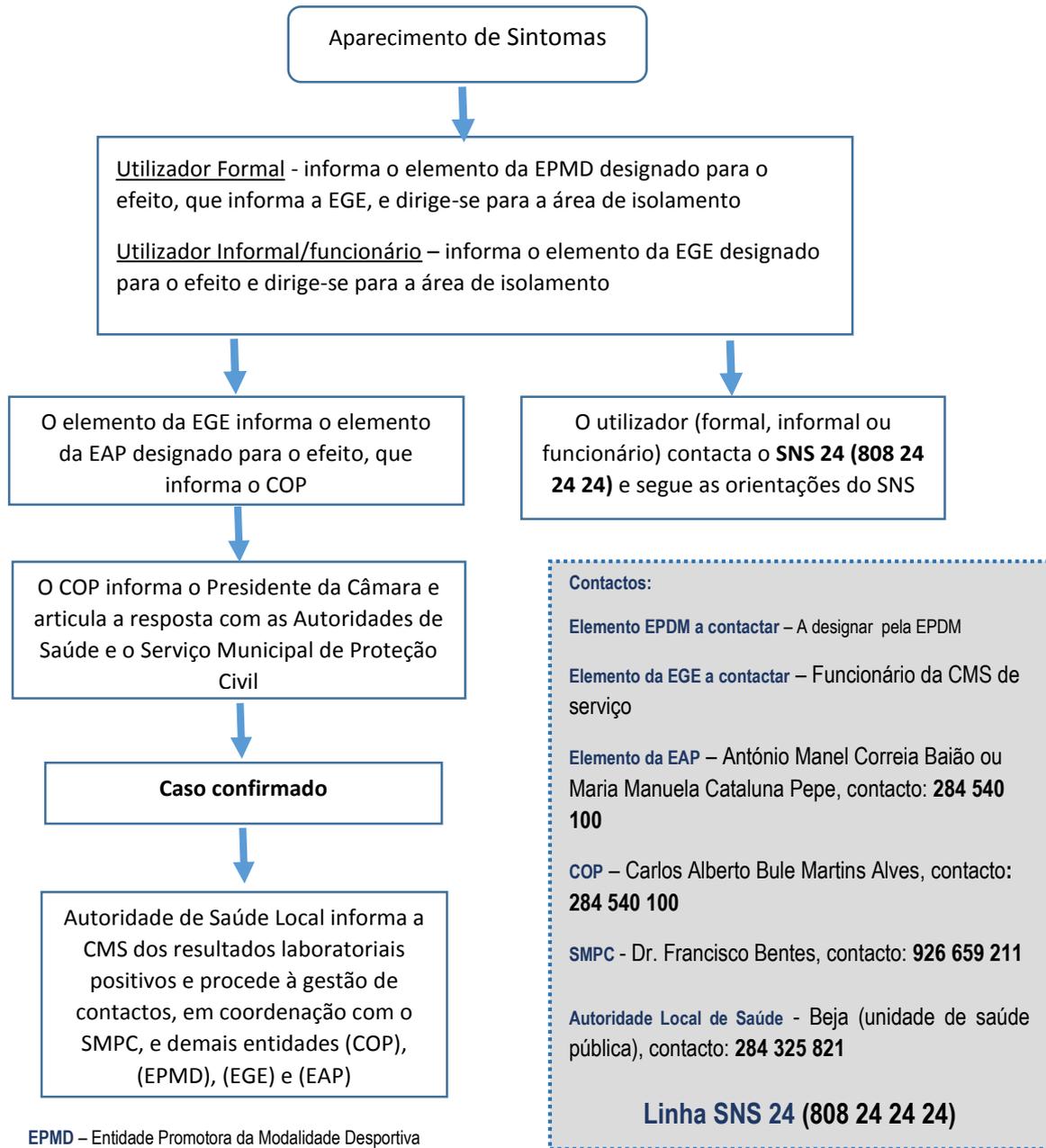
Todos os utilizadores/frequentadores dos equipamentos são previamente informados da localização da área de isolamento e do caminho que deverão percorrer, bem como do procedimento e conduta a adotar, quando apresente um quadro respiratório agudo de tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual) ou febre (temperatura  $\geq 38.^\circ\text{C}$ ) ou dispneia/dificuldade respiratória.

O procedimento de conduta descrito deve ser cumprido face à eventualidade de surgir um caso suspeito de infeção por COVID-19 e engloba ações a adotar por todos os intervenientes:

- 1) O utilizador, formal/informal, deve dirigir-se para a área de isolamento, mas antes informar o elemento da EPMD/EGE designado para o efeito, dando cumprimento ao fluxo de informação descrito no ponto 6.3.;
- 2) Deve ser percorrido o caminho mais curto, evitando sempre locais com aglomeração de pessoas;
- 3) No percurso, sempre que possível, deve ter o cuidado de não tocar em nada;
- 4) Nas situações em que é necessário acompanhamento para a área de isolamento, quem acompanha ou presta assistência deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprir com as precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente;
- 5) Quem acompanha, sempre que possível, deve-se assegurar uma distância de segurança superior a 2 metro do doente;
- 6) O utilizador com sintomas deve colocar o equipamento de proteção individual que se encontra disponível na área de isolamento;
- 7) A máscara deve ser colocada pelo utilizador que a deve usar sempre que a sua condição clínica o permitir;
- 8) O utilizador com sintomas contacta o **SNS 24 (808 24 24 24)** na área de isolamento, e procede de acordo com as indicações recebidas.

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
Parque Desportivo de Serpa  
(COVID-19)

### 6.3. Fluxo de Informação



EPMD – Entidade Promotora da Modalidade Desportiva

EGE – Entidade Gestora do Equipamento

EAP – Equipa de Acompanhamento Permanente

COP – Coordenador Operacional do Plano

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

Utilizador Formal – Inserido numa modalidade, sob responsabilidade de uma entidade promotora

Utilizador Informal – Restantes utilizadores

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Parque Desportivo de Serpa

### (COVID-19)



#### 7. Medidas de Preparação Prévia e Regras de Acesso ao Parque Desportivo de Serpa

De acordo com as modalidades de desporto praticadas no Parque Desportivo de Serpa, são definidos os seguintes locais:

Local de Competição – Campo de Jogos de relvado natural, campo de jogos de relvado sintético e pavilhão coberto.

Local de treino – Campo de jogos de relvado natural, campo de jogos de relvado sintético e pavilhão coberto

#### Medidas de Preparação Prévia para o Parque Desportivo de Serpa

A Entidade Gestora do Espaço deve garantir:

- A entrega de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a todos os seus trabalhadores, bem como informação sobre a sua correta utilização;
- Que o plano de contingência é amplamente divulgado;
- A informação a todos os funcionários e colaboradores de que não devem frequentar os espaços onde decorre a prática de desporto caso apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 e que deverão contactar o SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e seguir as recomendações dadas;
- A afixação, de forma acessível a todos, das regras de etiqueta respiratória, de higienização correta das mãos, de utilização correta das máscaras, e de funcionamento das instalações, constantes do ANEXO II;
- A colocação de dispensadores de gel de mãos nas entradas e saídas dos equipamentos e outros locais estratégicos onde não é possível lavar as mãos;
- A colocação de sinalização de entrada e saída do equipamento;
- A definição e informação aos utilizadores, clubes e associações, das lotações admissíveis em cada balneário, e instalações sanitárias, por forma a garantir a regra do distanciamento de 2 metros dentre pessoas.

#### Regras de Acesso ao Parque Desportivo de Serpa

As regras de Acesso ao Parque Desportivo de Serpa aplicam-se a todos os utilizadores (Formais e Informais):

- Utilização obrigatória de máscara;
- Desinfecção das mãos com álcool gel, disponível à entrada das instalações;
- Cumprimento da regra da etiqueta respiratória;
- Manter um distanciamento mínimo de 2 metros, entre pessoas.
- Manter um distanciamento mínimo de pelo menos 3 metros durante a atividade física.
- Não é permitida a entrada de público nas instalações desportivas do Município de Serpa, bem como dos Encarregados de Educação dos utilizadores;
- O Acesso pelos utilizadores/praticantes, equipas técnicas, direções, equipas de arbitragem, funcionários, colaboradores e outros, é efetuado da seguinte forma:

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
**Parque Desportivo de Serpa**  
**(COVID-19)**



- **Modalidades de Futebol, Patinagem, Ténis e Futsal** - Acessos de entrada pela porta 1 e saída pela porta 4 (portas na entrada principal da instalação desportiva), conforme indicado em planta anexa (ANEXO I)
- A circulação no interior deve ser sempre encostada o mais à direita possível, por forma a evitar o cruzamento de pessoas, conforme planta em anexo (ANEXO I)

#### **8. Regras e Medidas de Ocupação e Permanência**

##### **Balneários, chuveiros/cabines de duche, sanitários no Parque Desportivo de Serpa**

Os balneários, chuveiros/cabides de duche, apenas poderão ser utilizados pelas EPMD, cumprindo as regras/medidas abaixo enunciadas:

- Para a utilização dos balneários, chuveiros/cabines de duchas e cabides, deverão ser cumpridas as lotações máximas afixadas na seguinte tabela, por forma a permitir a manutenção do distanciamento físico de pelo menos de 2 metros:

Balneários		
Localização	Nº de chuveiros em simultâneo	Nº de cabides em simultâneo
Balneários do Relvado Natural (2)	4 (em cada balneário)	5 (em cada balneário)
Balneário dos árbitros do Relvado Natural (1)	2	2
Balneários do Pavilhão Coberto (2)	4 (em cada balneário)	5 (em cada balneário)
Balneários do Relvado Sintético (2)	3 (em cada balneário)	8 (em cada balneário)
Balneários do Relvado Sintético (1)	3	10
Balneários do Relvado Sintético (1)	3	4
Balneários dos árbitros do Relvado Sintético (2)	1 (em cada balneário)	1 (em cada balneário)

Instalações Sanitárias	
Localização	Nº de utilizadores em simultâneo
Instalações Sanitárias do Relvado Sintético – masculinas (1)	2
Instalações Sanitárias do Relvado Sintético – femininas (1)	2

- A utilização dos balneários, chuveiros/cabines de duche e sanitários é permitida apenas se for possível assegurar as condições de distanciamento físico, higienização e desinfeção preconizadas na legislação em vigor;
- Aos praticantes dos escalões de formação, não será permitido o acesso aos balneários e chuveiros/cabines de duchas;
- Estão assinalados de forma visível os cabides, cacifos e chuveiros/cabines de duche que podem ser utilizados de forma a permitir o distanciamento físico de dois metros entre utilizadores;

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Parque Desportivo de Serpa

### (COVID-19)

- Os circuitos de circulação de utilizadores devem respeitar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas, conforme planta anexa (ANEXO I);
- Não é permitido o uso de secadores de cabelo;
- É aconselhado o uso de calçado/chinelos nos balneários, chuveiros/ cabines de duche e sanitários;
- Por serem espaços de uso comum e com superfícies de contato frequente, os balneários devem ser sujeitos a um aumento da frequência de limpeza e desinfeção, conforme orientação nº 14 da DGS;
- É recomendada também a limpeza, higienização e desinfeção dos cacifos, cabides, chuveiros/cabines de duche e instalações sanitárias, após cada utilização;
- Os resíduos recolhidos nos balneários, devem ser acondicionados num primeiro saco bem fechado, que depois é depositado no 2º saco.

#### Medidas para Tratamento de Roupa dos Atletas

O tratamento das roupas dos atletas é da exclusiva responsabilidade dos clubes e associações, porém a autarquia sugere a adoção das seguintes recomendações:

- Utilização de máscara pelo funcionário/colaborador encarregado de tratar da roupa;
- Não agitar a roupa;
- Retirá-la sem a sacudir, enrolando-a no sentido de dentro para fora, fazendo um "embrulho"; –Não encostar a roupa ao corpo e;
- Transportar as roupas e colocar diretamente na máquina de lavar;
- As roupas e atalhados devem ser lavadas à temperatura mais alta que puder suportar e observar ao ciclo de desinfeção pelo calor (pelo menos a 60°C durante 30 minutos);
- Se as roupas não puderem ser lavadas a quente, deve ser lavada na máquina a temperatura entre 30-40°C e a um ciclo de desinfeção final na máquina, com um desinfetante apropriado a este tipo de roupa e compatibilidade com a máquina;
- Os resíduos recolhidos nos balneários, devem ser acondicionados num primeiro saco bem fechado, que depois é depositado no 2º saco que deverá ser colocado no contentor de resíduos domésticos.

#### Medidas para Utilização de Gabinete de Massagens e Fisioterapia

As medidas para realização de tratamento/massagens aos atletas é da exclusiva responsabilidade dos clubes e associações, porém a autarquia sugere a adoção das seguintes recomendações:

- Colocação de dispensador de gel de mãos à entrada, para desinfeção de mãos à entrada e à saída da sessão;
- Utilização obrigatória de máscara durante as sessões por todos os intervenientes;

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Parque Desportivo de Serpa

### (COVID-19)

- Redução da lotação máxima, de forma a garantir o distanciamento físico de pelo menos 2 metros, entre pessoas. No caso gabinetes e salas pequenas, estes devem ser, apenas, ocupados pelos massagistas/fisioterapeutas e o utilizador;
- A marquesa e demais equipamentos utilizados devem ser submetidos a desinfecção e higienização entre utilizadores, nos termos da Orientação n.º 014/2020 da DGS;
- A limpeza e desinfecção das superfícies porosas dos equipamentos revestidas com película aderente antes e após cada utilização, e descartar a película ao final do dia;
- Os espaços devem ser arejados, sempre que possível, entre sessões, durante pelo menos 20 minutos, abrindo portas ou janelas;
- Deve ser assegurada a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados entre sessões.
- Devem ser evitados o uso de equipamentos com superfícies porosas (como alguns tipos de colchões, etc.).
- Os massagistas/fisioterapeutas devem efetuar um registo dos utilizadores que frequentam os espaços por data e hora (entrada e saída), para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.

#### 9. Condição para a Prática da Atividade Física e Desportiva para Utilizadores Informais

Tendo como base a Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020 de 14 de agosto, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68-A/2020 de 28 de agosto e que prorroga a declaração da situação de contingência e alerta, e a orientação da DGS n.º 030/2020 de 29.05.2020, atualizada a 20.07.2020, foi decidido possibilitar a utilização das Instalações desportivas geridas pelo Município de Serpa, aos utilizadores informais, nos horários afixados nos equipamentos, desde que se assegure o **cumprimento das seguintes regras**:

- De preferência, deve ser realizado um prévio agendamento junto dos Serviços de Desporto da Autarquia;
- Obedecer aos circuitos de acesso aos Equipamentos do Parque Desportivo de Serpa, conforme definido no ponto 7, e planta em anexo (ANEXO I)
- Utilização obrigatória de máscara na entrada e saída das instalações, sendo a dispensa da obrigatoriedade do uso da máscara, apenas durante a realização do exercício físico;
- Desinfecção das mãos com álcool gel disponível à entrada das instalações;
- Cumprimento da regra da etiqueta respiratória e lavagem correta das mãos, com água e sabão;
- Manter um distanciamento mínimo de 2 metros, entre pessoas, nas áreas de circulação;
- Manter um distanciamento mínimo de pelo menos 3 metros durante a atividade física.
- Proibida a utilização de balneários, decorrente da orientação da DGS 030/2020;
- Permitida a utilização dos sanitários, de acordo com as regras definidas (Ponto 8);
- Os utilizadores devem apresentar-se já equipados, não sendo permitida a troca de roupa nas instalações;
- A Câmara Municipal de Serpa, não disponibilizará material desportivo nem permitirá o acesso a material que esteja arrecadado no interior das instalações;

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Parque Desportivo de Serpa

### (COVID-19)



- A utilização de material desportivo próprio (desde que adequado) será permitida, ficando à responsabilidade de cada utilizador o cumprimento de todas as regras de higiene estabelecidas, pelo que é recomendada apenas a utilização do material estritamente necessário para a prática desportiva;
- Não é permitida a entrada de público nas instalações desportivas do Município de Serpa, bem como dos Encarregados de Educação dos utilizadores;
- Os utilizadores não devem frequentar o equipamento caso apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 (tosse, febre (>38°), dificuldade respiratória);
- Os utilizadores devem respeitar, escrupulosamente, as indicações dos funcionários;
- Entrega de Declaração de Conhecimento para Utilizadores Informais, conforme (ANEXO III).

#### **Procedimentos Internos para com os Utilizadores Informais:**

- Os funcionários deverão sensibilizar os utilizadores para a cumprimento das regras de utilização;
- Os funcionários deverão sensibilizar os utilizadores para a leitura atenta do Plano de Contingência do espaço, disponível no site da Câmara Municipal de Serpa
- Os espaços devem, preferencialmente, ser cedidos mediante uma pré-reserva;
- Os funcionários da CMS devem efetuar um registo, devidamente autorizado<sup>2</sup>, dos utilizadores (nome e contato telefónico), que frequentam os espaços (sejam abertos ou fechados) por data e hora (entrada e saída), para efeitos de eventual vigilância epidemiológica, conforme tabela em anexo (ANEXO IV)

---

<sup>2</sup> Declaração de autorização em anexo, (ANEXO V)

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
Parque Desportivo de Serpa  
(COVID-19)



**10. Regras e Medidas de limpeza e desinfeção das instalações**

A limpeza e desinfeção é assumida pela Entidade Gestora do Equipamento, de segunda a sexta, entre as 8:00 e as 16:00 horas e ao fim de semana, será feita de acordo com as competições agendadas, de acordo com a orientação nº 014/2020 da DGS, constante no ANEXO VI.

No horário de utilização não abrangido pela Entidade Gestora do Espaço, as Entidades Promotoras das Modalidades devem cumprir, escrupulosamente, o procedimento de limpeza elaborado de acordo com a orientação nº 014/2020 da DGS, constante no ANEXO VI.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
**Parque Desportivo de Serpa**  
**(COVID-19)**

**11. Documentos a Entregar pelas Entidades Promotoras das Modalidades e pelos Utilizadores Informais**  
**Pelas Entidades Promotoras das Modalidades Desportivas**

Todas as Entidades Promotoras das Modalidades Desportivas que pretendam iniciar a prática de desporto ou competições desportivas, para o efeito, devem, conforme definido na Orientação da DGS n.º 36/2020 de 25.05.2020, proceder à elaboração e entrega no Serviço de Desporto da Câmara Municipal de Serpa, da seguinte documentação:

- Plano de Contingência próprio para COVID-19, conforme o definido no n.º 1 da Orientação da DGS n.º 36/2020 de 25.05.2020.
- Regulamento Específico para a prática desportiva, em contexto de treino e em contexto competitivo, de acordo com a estratificação de risco da modalidade e as recomendações da Orientação da DGS supra referida;
- Cópia do Código de Conduta/Termo de Responsabilidade de todos os atletas, conforme ANEXO 1 da Orientação da DGS n.º 36/2020 de 25.05.2020;
- Cópia, com frequência semanal, de listagem nominal dos utilizadores, por dias e horas.

As Entidades Promotoras das Modalidades que utilizam o Parque Desportivo de Serpa, assumem a inteira responsabilidade e competência para a implementação e monitorização do Plano de Contingência e Regulamento Próprio, bem como a aquisição e disponibilização dos materiais/produtos necessários para o cumprimento do disposto no mesmo.

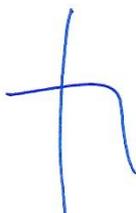
**Pelos Utilizadores Informais**

- Declaração de Conhecimento, conforme modelo no ANEXO III.

A avaliação da eficiência das medidas referidas no atual Plano de Contingência é feita sempre que se justifique.

Serpa, 1 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara



/Tomé Alexandre Martins Pires/

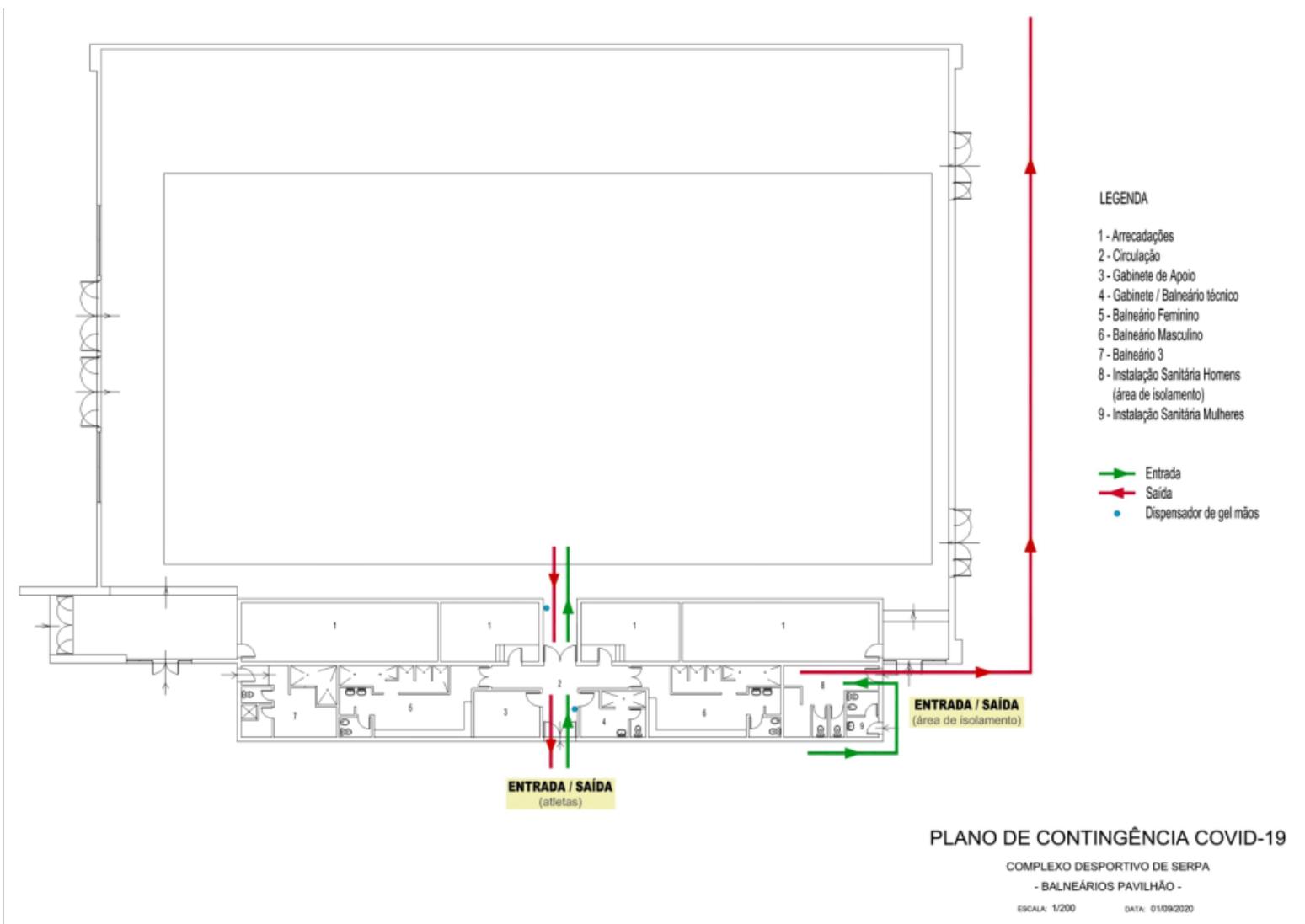
PLANO DE CONTINGÊNCIA  
Parque Desportivo de Serpa  
(COVID-19)



ANEXOS

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
Parque Desportivo de Serpa  
(COVID-19)

ANEXO I – ÁREAS DE ISOLAMENTO E CIRCUITOS DE ACESSOS DOS UTILIZADORES DO PAVILHÃO  
COBERTO



PLANO DE CONTINGÊNCIA  
Parque Desportivo de Serpa  
(COVID-19)

ANEXO I – BALNEÁRIOS DO CAMPO DE JOGOS DE RELVADO SINTÉTICO E CIRCUITOS DE ACESSO



LEGENDA

- 1 - Instalação Sanitária Mulheres
- 2 - Instalação Sanitária Homens
- 3 - Balneário 1
- 4 - Balneário 2
- 5 - Balneário 3
- 6 - Balneário 4
- 7 - Lavandaria

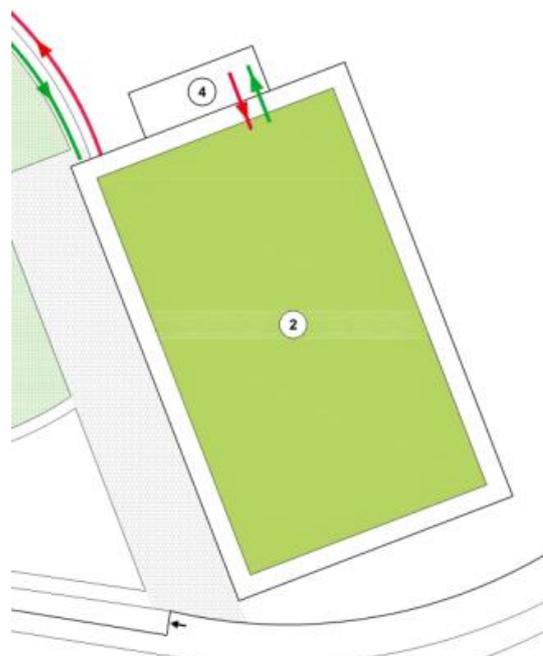
-  Entrada
-  Saída
-  Dispensador de gel mãos

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

COMPLEXO DESPORTIVO DE SERPA  
- BALNEÁRIOS CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO -

ESCALA: 1/200 DATA: 01/09/2020

ANEXO I – BALNEÁRIOS DO CAMPO DE JOGOS DE RELVADO NATURAL E CIRCUITOS DE ACESSO



 ENTRADA  SAÍDA

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
Parque Desportivo de Serpa  
(COVID-19)

ANEXO II – CIRCUITOS DE ACESSO AOS EQUIPAMENTOS DO PARQUE DESPORTIVO DE SERPA



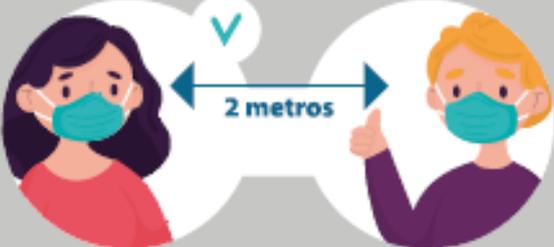


 Covid 19  
CORONAVIRUS

**REGRAS:**

 **USE MÁSCARA**

 **LAVE OU DESINFETE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA**

 **CUMPRE O DISTÂNCIAMENTO SOCIAL DE 2 METROS**

 **CUMPRE A ETIQUETA RESPIRATÓRIA**

 **NÃO SÃO PERMITIDOS ACOMPANHANTES**

**#serparesponsável**  
Por si, por todos!

 serpa terra forte  
município



# COVID-19



## NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

### Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



**DEITE O LENÇO AO LIXO** e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE  **SNS 24** **808 24 24 24**



# Lavagem das mãos

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



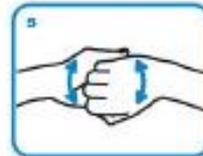
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



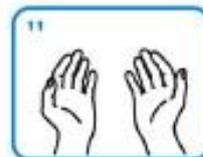
Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.



**Desinfete as suas mãos  
AQUI**

Disinfect your hands HERE  
Desinfecta tus manos AQUÍ

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
Parque Desportivo de Serpa  
(COVID-19)



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA UTILIZADORES INFORMAIS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA UTILIZADORES INFORMAIS

Para utilização das instalações desportivas durante a pandemia da doença COVID-19

DADOS DO PRATICANTE

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ B.I./C.C. nº: \_\_\_\_\_

Por este instrumento, eu \_\_\_\_\_, praticante/ Encarregado de Educação do praticante (riscar o que não interessa), declaro que fui devidamente informado/a, em linguagem clara e objetiva, que a frequência das instalações desportivas da Câmara Municipal de Serpa, resulta de uma DECISÃO POR MIM TOMADA, numa avaliação consciente e informada, em que pondero as vantagens resultantes do efeito da prática da atividade física, face ao aumento de RISCO DE SAÚDE.

Fui devidamente informado/a que o conjunto de medidas de mitigação implementadas se destinam a diminuir o risco e a possibilidade de infeção pelo SARS-COV-2, mas não podem garantir a segurança plena nas instalações desportivas e da própria atividade, no contexto de pandemia, sendo fundamental manter o distanciamento físico, a etiqueta respiratória, a lavagem das mãos, e a não partilha de objetos.

Fui esclarecido/a e alertado/a sobre o risco acrescido que corro em contrair a doença (COVID-19), bem como, das consequências e eventuais sequelas que acarretam não só para a minha saúde, como para a dos outros.

Neste contexto, comprometo-me a seguir as Normas e Orientações da Direção-Geral de Saúde, e as regras de acesso à Instalação Desportiva.

Por fim, fazendo uso dos direitos que a Lei me garante, declaro a minha intenção de utilizar as instalações desportivas.

Serpa, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Assinatura do praticante/ Encarregado de Educação quando menor)



PLANO DE CONTINGÊNCIA  
Parque Desportivo de Serpa  
(COVID-19)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

**DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO**

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_, **declaro**, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril (RGPD) prestar, por este meio, o meu **consentimento expresso** para o tratamento dos meus dados pessoais, ao Município de Serpa, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 112 049, com sede na Praça da República, s/n.º, em Serpa, com a estrita finalidade de inscrição como utilizador das instalações desportivas da Câmara Municipal de Serpa, na qualidade de praticante de desporto, para efeitos de controlo epidemiológico, no âmbito da COVID-19, e durante o período de tempo necessário para a observância dos propósitos para os quais foram recolhidos.

Mais declaro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º e 15.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril, ter tomado conhecimento dos seguintes direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais objeto de tratamento pelo Município de Serpa:

- a) Direito a retirar o consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos meus dados pessoais;
- b) Direito de acesso aos meus dados pessoais, bem como a ser informado(a), a pedido, sobre as finalidades do tratamento, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos meus dados pessoais.
- c) Direito de obter, sem demora injustificada, do responsável pelo tratamento a retificação dos dados pessoais inexatos que me digam respeito;
- d) Direito de solicitar ao Município de Serpa o apagamento dos meus dados, que tem a obrigação de os apagar, dentro das condições e limitações estabelecidas pela legislação aplicável;
- e) Direito de obter do Município de Serpa a limitação do tratamento, dentro das condições estabelecidas pela legislação aplicável;
- f) Direito de solicitar ao Município de Serpa, os meus dados pessoais, num formato de uso comum, assim como a sua transferência para outro responsável pelo tratamento, sempre que seja tecnicamente possível;
- g) Direito de me opor a qualquer momento, por motivos relacionados com a minha situação particular, ao tratamento dos dados pessoais que me digam respeito, dentro das condições estabelecidas pela legislação aplicável;
- h) Direito de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado;
- i) Direito a apresentar queixa na Comissão Nacional de Proteção de Dados.

O direito a retirar o consentimento bem como os direitos de acesso, retificação, atualização ou eliminação dos meus dados pessoais disponibilizados neste âmbito pode ser exercido mediante comunicação, para o efeito, por correio eletrónico enviado para o Município de Serpa.

Serpa, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(Assinatura igual ao CC)

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Parque Desportivo de Serpa

### (COVID-19)

#### ANEXO VI – PROCEDIMENTO DE LIMPEZA (versão 7 de 7 de setembro)

### PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA

#### Medidas Essenciais e Prioritárias – Reforço de limpeza (extraído do Plano de Contingência da CMS)

Aumentar a periodicidade e o cuidado na lavagem dos espaços de utilização comum dentro das instalações, nomeadamente, salas de reunião, salas de estar, refeitórios, cozinhas e zonas sanitárias, seguindo as instruções e técnicas descritas

#### PONTO 1 - REGRAS GERAIS

A limpeza dos Edifícios da Câmara Municipal de Serpa é reforçada e são respeitados os seguintes procedimentos gerais pelos trabalhadores afetos a esta atividade, sendo os mesmos devidamente formados e informados de todos os procedimentos abaixo descritos:

- **Não usar vassouras**, espanadores ou outro utensílio/equipamento de limpeza do pó a seco, pelo que preferencialmente, deverão ser utilizados os aspiradores com depósito de água;
- Realizar a limpeza do pó por meios húmidos, utilizando-se para o efeito um pano embebido em água e detergente, a fim de remover não só o pó como a sujidade em geral;
- Limpar com movimentos de limpeza suaves, de forma a minimizar o levantamento de partículas;
- Na higienização de instalações em geral, deve utilizar, com alguma regularidade, a técnica por termo nebulização com recurso a um desinfetante de amplo espectro, permitindo alcançar áreas de difícil acesso.
- Utilizar o detergente adequado à superfície a tratar;
- Utilizar sempre os equipamentos de proteção individual, nomeadamente, aventais ou bata, toucas, cobrir sapatos, manguitos, óculos de proteção ou viseiras, as luvas e a máscara, conforme os níveis de risco, determinados pela técnica de segurança, para cada espaço, cumprindo com as regras para a sua colocação e retirada de forma correta;
- Deve existir um sistema de registo da limpeza com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que é realizada;
- Cumprir sempre as regras definidas internamente.

#### PONTO 2 - FREQUÊNCIA DA LIMPEZA

Limpeza de pontos críticos (2 a 3 vezes por dia)	Limpeza de pontos críticos	Limpeza corrente (1 vez por dia)	Limpeza de conservação (1 vez por semana)
---	----------------------------	-------------------------------------	--

PLANO DE CONTINGÊNCIA  
Parque Desportivo de Serpa  
(COVID-19)

	(6 vezes por dia no mínimo)		
Hall de entrada	Botões	Mobiliário (mesas, cadeiras e secretárias)	Vidros das janelas
Escadas	Interruptores	Pavimento dos gabinetes	Estores e persianas
Corredores	Corrimões	Portas	Varandas
Instalações sanitárias	Relógio de ponto		
Pavimento dos gabinetes	Fotocopiadoras		
	Telefones		
	Computadores		

PONTO 3 - TÉCNICAS DE LIMPEZA

**ATENÇÃO**

GABINETES E SALAS DE REUNIÃO – Pano Azul (mesas, secretárias, cadeiras e armários)

COPAS / AREAS REFEIÇÃO – Pano Verde (mesas de refeição e áreas de preparação de alimentos)

LIMPEZA DE ÁREAS SANITÁRIAS - Pano Amarelo (banheiras; poliban; bacias; azulejos e paredes)

LIMPEZA DE ÁREAS SANITÁRIAS – Pano Vermelho (sanitas)

Antes de se iniciar a limpeza de qualquer área, deve-se:

- Recolher os resíduos espalhados (ver ponto 4);
- Abrir portas e janelas para favorecer a ventilação do espaço;
- Afastar o equipamento existente das paredes para facilitar a limpeza.

- O contentor é fechado e enviado para operador licenciado para o efeito.

A sequência da limpeza geral deverá ser:

- 1.º Pontos de luz e teto (se aplicável);
- 2.º Paredes;
- 3.º Janelas e portadas (face interior e exterior);
- 4.º Mobiliário e utensílios;
- 5.º Chão.

3.1. Na limpeza dos espaços (teto, paredes), quando aplicável, deve ter-se em atenção a orientação da limpeza:

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Parque Desportivo de Serpa

### (COVID-19)



**Orientação horizontal** – da zona mais afastada para a mais próxima da porta (limpeza do fundo da sala para a porta de saída).

**Orientação vertical** – de cima para baixo, ou seja, em primeiro lugar limpar o teto e por fim o chão.

### 3.2. Na limpeza de superfícies (secretárias, mesas, cadeiras, armários, etc.), devem respeitar-se as seguintes orientações:

- Realizar a limpeza a húmido e detergente adequado;
- Após a limpeza, as superfícies devem ficar o mais secas possível e nunca “encharcadas”.

1.º - Caso não disponha de desinfetante, prepara a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) 1 parte de lixívia para 99 partes iguais de água;

2.º - Lavar primeiro tudo com pano humedecido em água e o detergente habitual;

3.º - Espalhar uniformemente a solução de desinfeção;

4.º - Deixar atuar nas superfícies durante pelo menos 10 minutos (fundamental);

5.º - Limpar com água;

6.º Deixar secar ao ar.

- Todos os materiais e equipamentos usados na limpeza (baldes, panos, cabeças de esfregonas e cabos, vasilhame de produto) são desinfetados após a sua utilização, utilizando para o efeito a solução de lixívia - diluição de 1 parte de lixívia para 9 partes iguais de água e colocados a secar ao ar.

- A água deve ser preferencialmente quente e mudada frequentemente ou sempre que se encontre visivelmente suja, para evitar a redistribuição de microrganismos.

### 3.3. Na limpeza e desinfeção de superfícies de áreas comuns (chão), deve-se:

- Começar pela zona mais limpa;
- Fazer o contorno da divisão;
- A esfregona deve ser agitada dentro do balde e bem espremida;
- Devem adotar-se movimentos ondulantes e manter as franjas da esfregona abertas.

### 3.4. Instalações Sanitárias

#### 3.4.1. Utilizar panos diferentes:

**Pano Amarelo** – para os lavatórios e as áreas à volta destes

**Pano Vermelho** – para a área exterior da sanita

#### 3.4.2. Seguir a sequência:

1.º Despejar os resíduos, higienizando os contentores;

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Parque Desportivo de Serpa

### (COVID-19)

2.º Iniciar a limpeza pelo lavatório (1.º as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes

3.º Lavar dispensadores de consumíveis – toalhetes, sabão liquidam e papel higiénico (com reposição se necessário nos wc);

4.º Limpar as sanitas;

5.º Limpar o chão.

#### 3.4.3. Limpeza da sanita:

**Parte interior** (limpar o interior da sanita apenas com o piaçaba):

- Se houver urina ou fezes, descarregar primeiro o autoclismo com a tampa fechada (sempre que exista)
- Não deitar lixívia ou produto com amoníaco sobre a urina, porque provoca uma reação gasosa nociva para a saúde;
- Aplicar o produto detergente com base desinfetante e deixar atura durante pelo menos 5 minutos;
- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
- Puxar o autoclismo com o piaçaba dentro da sanita para que este também fique limpo;
- Voltar a descarregar a água.

**Parte exterior** (pano vermelho):

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte de cima da sanita e sobre os tampos;
  - Esfregar com o pano: primeiro os tampos e só depois, a parte exterior da sanita (em cima e nos lados);
  - Passar com pano só com água;
  - Deixar secar ao ar;
  - Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo.
- No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido com desinfetante em todas as torneiras.
  - Limpar frequentemente as maçanetas das portas das casas de banho.
  - Todos os materiais e equipamentos, usados na limpeza (baldes, panos, cabeças de esfregonas e cabos, vasilhame de produto) são desinfetados após a sua utilização, utilizando para o efeito a solução de lixívia - diluição de 1 parte de lixívia para 9 partes iguais de água e colocados a secar ao ar.
  - A água deve ser preferencialmente quente e mudada frequentemente ou sempre que se encontre visivelmente suja, para evitar a redistribuição de microrganismos.

**3.5. Limpeza e desinfecção de superfícies que contenham sangue ou outros produtos orgânicos (vómito, urina, fezes):**

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Parque Desportivo de Serpa

### (COVID-19)



- Utilizando luvas resistentes, absorver o mais possível o derrame com papel absorvente para não espalhar os líquidos;
- Aplicar de seguida a solução de lixívia na diluição de 1 parte de lixívia em 9 partes iguais de água;
- Deixar atuar durante pelo menos 10 minutos, tapando a zona afetada com toalhetes para não ser pisada; Lavar a área suja com água e detergente comum.

#### **3.6. Limpeza e desinfeção de superfícies da área de isolamento onde esteve uma pessoa suspeita ou confirmada de COVID-19**

Na limpeza e desinfeção das superfícies de áreas de quarentena ou isolamento, de suspeito ou doente confirmado, deve seguir as seguintes indicações:

- Esperar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento/quarentena e, só depois, iniciar os procedimentos de limpeza em segurança;
- Preparar a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 0,1%, na proporção de 1 parte de lixívia para 49 partes iguais de água;
- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente;
- Em seguida, espalhar uniformemente a solução de lixívia nas superfícies;
- Deixar atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos.
- ler as instruções do fabricante/fornecedor. Esta etapa é fundamental;
- De seguida enxaguar as superfícies só com água quente;
- Deixar secar ao ar

Esta tarefa deve ser sempre efetuada cumprindo, rigorosamente, as regras de utilização dos EPI's, necessários para o efeito, nomeadamente: Bata ou fato de macaco, toucas, cobrir sapatos, óculos de proteção, luvas e a máscara FFP3.

#### **PONTO 4 - RECOLHA DE RESÍDUOS**

##### **4.1. Recolha de resíduos normais:**

- Deve retirar o saco do cesto dos papeis e colocar uma abraçadeira;
- Este saco deve ser colocado no contentor de resíduos domésticos.

##### **4.2. Recolha de resíduos biológicos:**

- Deve retirar o saco do cesto de tampa de pedal e colocar uma abraçadeira;
- Colocar, posteriormente, dentro de outro saco com abraçadeira e colocar no contentor de resíduos biológicos (não devem ser colocadas no lixo doméstico);

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Parque Desportivo de Serpa

### (COVID-19)



- Os contentores dos resíduos só deverão ser trocados quando for atingido 2/3 da sua capacidade total, exceto se deitarem cheiro ou se romperem;

#### PONTO 5 - REGRAS DE SEGURANÇA:

- Conhecer a composição do produto empregue;
- Respeitar as recomendações de emprego, doses, diluições e incompatibilidades;
- Utilizar sempre o equipamento de proteção;
- cumprir as regras
- Lavar imediatamente e abundantemente com água se a pele ou mucosas forem atingidas por projeções do produto;
- Limpar sempre o recipiente em que se diluiu ou utilizou o desinfetante;
- Respeitar o tempo de conservação da diluição utilizada;
- Manter as embalagens das soluções desinfetantes fechadas quando não estão a ser utilizadas;
- Nunca utilizar produtos que não sejam autorizados

#### PONTO 6 - PRODUTOS DESINFETANTES UTILIZADOS

Produtos utilizados pela autarquia, em substituição das soluções com lixívia

- Biofast (solução em hidrálcool para desinfeção das superfícies mais tocáveis)
- Iporclor (pastilhas efervescentes para a limpeza de pavimento, paredes e superfícies)

Outros produtos

- Mentabact (Spray ambientador do ar)
- Virucida Oxipur (desinfetante para nebulizador)
- Nebulizador GF-TK900
- Panos de 4 cores

#### PONTO 7 - EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Para Risco Baixo (na limpeza normal de espaços sem público) – Máscara FFP2 ou cirúrgica, bata ou avental, luvas descartáveis.

- Para Risco Moderado (na limpeza de áreas com atendimento ao público) – Máscara FFP2 ou cirúrgica, bata ou avental, touca, cobre sapatos, manguitos (se necessário proteger os braços), óculos ou viseira e luvas descartáveis.

- Para Risco Elevado (em caso de limpeza de espaços onde tenha estado pessoa suspeita ou confirmada de COVID-19) – Máscara FFP3, bata e touca ou fato macaco, cobre sapatos, óculos e luvas descartáveis.

*Procedimentos segundo a Orientação nº014/2020 de 21/03/2020*